



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja 04 de maio de 2017.
OEP/213/2017

Senhor Presidente:

Por incumbência do Senhor Prefeito, em atenção ao Requerimento de nº 16/2017, de autoria do vereador, Engº Nasser José Delgado Abdallah, a ele enviado, bem como à Diretora do Departamento Municipal de Saúde, comunicamos que o mesmo já foi respondido e protocolado nessa Casa de Leis, (cópia anexa).

Atenciosamente.


Paulo Sérgio Garcia Sanchez
Diretor de Gabinete

A Sua Excelência o Senhor
José Baptista de Carvalho Neto
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro
Bebedouro-SP.

“Deus seja Louvado”

CH83379/2017 09/05/17 14:20:56



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



Bebedouro, 28 de abril de 2017.

Ofício PMB/DMS nº. 042/2017.

Ref. Requerimento 016/2017 – Câmara Municipal de Bebedouro.

Prezado Senhor:

Venho mui respeitosamente por meio deste, responder os requisitos apontados por vossa senhoria, no tocante ao requerimento acima mencionado, consubstanciado nas razões de fato e de direito que passo a expor.

1. Como ficou a questão do inventário desatualizado apontando divergências?

R: Conforme apontamentos nesse requisito, a antiga gestão/coordenação não tomou nenhuma providência para sua resolutividade. Hoje, estamos trabalhando, para resolver todas as pendências apresentadas.

2. O médico do trabalho está cumprindo a carga horária preconizada para o funcionamento do CEREST? Se sim, pode comprovar através de registro de ponto eletrônico?

R: Sim. Existem cópias das folhas de ponto a disposição de Vossa Senhoria, para consulta, em nossos arquivos.

3. O CEREST foi incluído nos Planos Municipais de Saúde, Relatórios Anuais de Gestão e nos Programas Anuais de Saúde?

R: Conforme apontamentos nesse requisito, a antiga gestão/coordenação não tomou nenhuma providência para sua resolutividade. Com a realização da Conferência Municipal de Saúde e a Oficina Regional em Saúde do Trabalhador, prevista para maio do corrente ano, que formulará o novo Plano Municipal de Saúde, esta pendência estará solucionada.

CHE33565/2017 05/05/17 10:48:32

CHE33579/2017 05/05/17 14:20:56



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



4. Por que na ocasião não foi apresentado pelo gestor municipal, extratos bancários, documentos e informações solicitadas pela auditoria?

R: Prejudicado, essa resposta somente o antigo gestor/coordenador poderá responder.

5. Por que as Prestações de Contas de Saúde Quadrimestrais solicitados ao Gestor Municipal de Saúde, não foram entregues para a equipe de auditoria?

R: Prejudicado, essa resposta somente o antigo gestor/coordenador poderá responder.

6. As irregularidades apontadas pela auditoria já foram sanadas?

R: Conforme apontamentos nesse requisito, a antiga gestão/coordenação não tomou nenhuma providência para sua resolutividade. Hoje, estamos trabalhando, para resolver todas as pendências apresentadas.

7. Foi efetuado a devolução dos valores devidos ao Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde?

a. Se sim, de onde saiu o recurso, qual o valor e a data da quitação?

b. Se não, como será procedido e quem arcará com esse prejuízo causado ao Erário?

R: Após a apresentação da defesa e dos documentos comprobatórios não houve a obrigação de devolver nenhum recurso. Documentos comprobatórios estão à disposição de Vossa Senhoria para consulta, em nossos arquivos.

Sem mais para o momento e na certeza de ter esclarecido todas as dúvidas apontadas, expresso meus cumprimentos.

Atenciosamente,

Sonia Maria Vidolin Junqueira Franco
Diretora Departamento Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Bebedouro

CMB33579/2017-09/05/17 14:20:56

CMB33565/2017-05/05/17 10:49:33